



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VERÊ - PR**

DESENVOLVENDO O TURISMO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 215/90

Data: 23.11.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

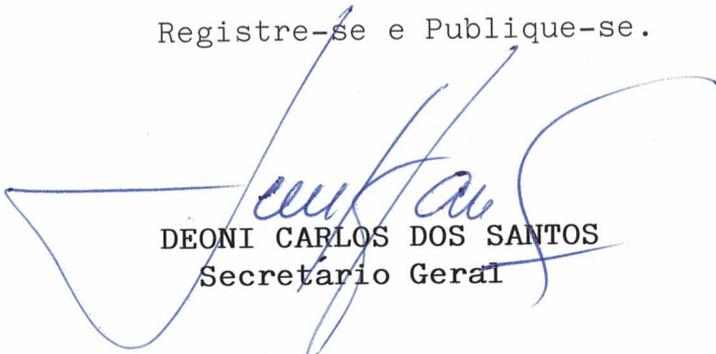
A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

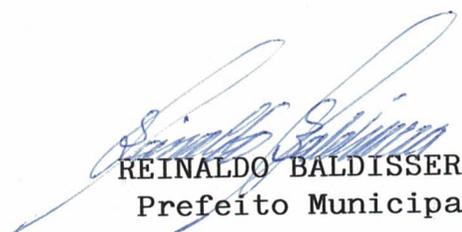
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, através da Fundação Caetano Munhoz da Rocha, conforme modelo em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ. ESTADO DO PARANÁ. EM, 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

Registre-se e Publique-se.


DEONI CARLOS DOS SANTOS
Secretário Geral


REINALDO BALDISSERA
Prefeito Municipal

